



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 130ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente em exercício, Desembargador João Rigo Guimarães, os senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Antiógenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausências do Desembargador Marco Villas Boas - Presidente e Juiz Rubem Carvalho, conforme informações constantes da ata da 126ª sessão ordinária. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 129ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601338-71.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS-BLOCO 1

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

ADVOGADO: CARLOS ELIAS BENEVIDES DE OLIVEIRA - TO9020

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, julgou improcedente a representação por ausência de provas do derrame de santinhos. Vencido o juiz Antiógenes Ferreira de Souza, que votou pelo provimento do recurso para julgar procedente representação. Acompanhou a divergência o juiz Henrique Pereira dos Santos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601356-92.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS - BLOCO 1

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: VALDEMAR RODRIGUES LIMA JUNIOR

ADVOGADO: RODRIGO FOGACA PROPECIO - TO4980

ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES - GO8331

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no

[Assinaturas manuscritas]

mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, julgou improcedente a representação por ausência de provas do derrame de santinhos. Vencido o juiz Antiógenes Ferreira de Souza, que votou pelo provimento do recurso para julgar procedente representação. Acompanhou a divergência o juiz Henrique Pereira dos Santos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601348-18.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS - BLOCO 1

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ABRAAO CAVALCANTE LIMA

ADVOGADO: DINIKELLY GEYSER SILVA DO NASCIMENTO LEAL - TO005741

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, julgou improcedente a representação por ausência de provas do derrame de santinhos. Vencido o juiz Antiógenes Ferreira de Souza, que votou pelo provimento do recurso para julgar procedente representação. Acompanhou a divergência o juiz Henrique Pereira dos Santos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601342-11.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS- BLOCO 1

ORIGEM: PORTO NACIONAL - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: ADRIERLIS RIBEIRO DUARTE

ADVOGADO: MARISON DE ARAUJO ROCHA - TO1336

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, julgou improcedente a representação por ausência de provas do derrame de santinhos. Vencido o juiz Antiógenes Ferreira de Souza, que votou pelo provimento do recurso para julgar procedente representação. Acompanhou a divergência o juiz Henrique Pereira dos Santos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601344-78.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS- BLOCO 1

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

PARTES DO PROCESSO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some of which appear to be initials like 'Al' and 'Pereira'.

REPRESENTADO: RAFAEL RIBEIRO DE FRANCA
ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND - TO6494
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, julgou improcedente a representação por ausência de provas do derrame de santinhos. Vencido o juiz Antiógenes Ferreira de Souza, que votou pelo provimento do recurso para julgar procedente representação. Acompanhou a divergência o juiz Henrique Pereira dos Santos.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0601359-47.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS- BLOCO 2

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: HELIO SANTANA ARAUJO

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA - TO3966

ADVOGADO: TIAGO SOUSA MENDES - TO4058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, julgou improcedente a representação por ausência de provas do derrame de santinhos. Vencidos os juízes Antiógenes Ferreira de Souza e Henrique Pereira dos Santos, que votaram pelo provimento do recurso para julgar procedente representação.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0601363-84.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/ VOLANTES/ SANTINHOS/ IMPRESSOS- BLOCO 2

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA - JUIZ AUXILIAR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: LUIS FILHO DA COSTA MELO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto pela Procuradoria Regional Eleitoral e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença e reconhecer a tempestividade da representação e, aplicando a teoria da causa madura, analisando a questão de fundo, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Ademar Aires, julgar procedente a representação, e aplicar a multa de dois mil reais ao representado. Vencidos o relator e o Desembargador João Rigo Guimarães.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600446-65.2018.6.27.0000 - CAMPANHA ELEITORAL -PARTIDO POLITICO - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS-TO

ADVOGADO: FERNANDO ARAUJO LUZ - TO6439

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas as contas do Partido Humanista da Solidariedade do Tocantins - PHS/TO, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas eleições suplementares de 2018 do Estado do Tocantins, nos termos do art. 61, II, da Resolução TRE-TO nº 408/2018. Registrada a presença em plenário do gado do requerente, Fernando Araujo Luz.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601114-36.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO CARGO - DEPUTADO ESTADUAL 1º SUPLENTE. - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JOSE RERISSON MACEDO GOMES

ADVOGADO: DAVID NERY MACEDO - OAB TO6544

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 060950-71.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO CARGO - DEPUTADO ESTADUAL 3º SUPLENTE - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: CLEITON LIMA PINHEIRO

ADVOGADO: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA - OAB TO2430

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601147-26.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEITO - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: ISSAM SAADO

ADVOGADO: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA - OAB TO6503

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Verde - PV/TO, Issam Saado, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017. Acórdão publicado em sessão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601142-04.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO CARGO - DEPUTADO ESTADUAL 2º SUPLENTE - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: EDER MARTINS FERNANDES

ADVOGADO:

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO



DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovando as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano da Ordem Social - PROS/TO, Éder Martins Fernandes, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, III, da Resolução TSE n.º 23.553/2017. Acórdão publicado em sessão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 0601021-73.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEITO - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB TO002223

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas prestadas por Vicente Alves De Oliveira Júnior, candidato a Deputado Federal pelo partido PR/TO, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições de 2018, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TRE-TO n.º 23.553/17. Acórdão publicado em sessão.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 060940-27.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO CARGO - DEPUTADO FEDERAL 1º SUPLETE. - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: DIOGO FERNANDES COSTA VALDEVINO

ADVOGADO: CLAUDIA LOHANY NUNES DA CONCEICAO SILVA - OAB TO7881

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar com ressalvas as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Social Democrático - PSD/TO, Diogo Fernandes Costa Valdevino, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017. Acórdão publicado em sessão.

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0600038-74.2018.6.27.0000 - CONCURSO PUBLICO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA

IMPETRANTE: JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR

ADVOGADO: JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR - SP379169

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito.

RECURSO ELEITORAL N.º 662-19.2016.6.27.0009 - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - 1º TURNO - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO- VP

ORIGEM: TOCANTINÓPOLIS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINÓPOLIS PARA TODOS
ADVOGADA: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA - OAB/TO 2508
ADVOGADO: RANGEL PIRES CINTRA - OAB/TO 5330
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 9ª ZONA
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES - A
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES - B
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: PAULO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: ELENY ARAÚJO PINHO DA SILVA
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: RAIMUNDO COELHO FOLHA (MUNDIM FOLHA)
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: FABION GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: RENATO JÁCOMO - OAB/TO 185-A
RECORRIDO: AUTO POSTO AMIGOS LTDA
ADVOGADO: ALDENOR ALVES BANDEIRA - OAB/TO 1236-A
RECORRIDO: ARMAZÉM CARNEIRO
ADVOGADO: ALDENOR ALVES BANDEIRA - OAB/TO 1236-A
ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA - OAB/TO 6.517-B
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS/TO
ADVOGADO: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO - OAB/TO 2460
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

RECURSO ELEITORAL Nº 121-74.2017.6.27.0033 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ELEIÇÕES - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES - ITACAJÁ - 2017- VP

ORIGEM: ITACAJÁ-TO

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ITACAJÁ PARA TODOS, (PSDB/PMDB)

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER - OAB/TO 6584

ADVOGADA: JAYNE OLIVEIRA DAMACENO - OAB/TO 8388

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI - OAB/TO 971-E

RECORRIDO: CLEOMAN CORREIA COSTA

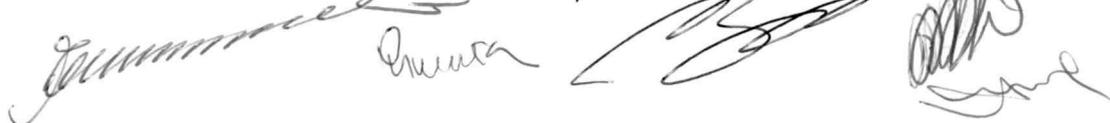
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECORRIDO: CLODOALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECORRIDO: COLIGAÇÃO HUMILDADE COM RESPONSABILIDADE, (PSD/PR)

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569



RECORRIDO: WILSON OMAR PAIVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECORRIDO: JOMAR PORTO FILHO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECORRIDO: KHAUAN SOUZA COSTA

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento. Por determinação regimental, proferiu voto a Presidente.

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 0601438-26.2018.6.27.0000 - IMPUGNAÇÃO - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL

ORIGEM: SANDOLÂNDIA - TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

REQUERENTE: JUIZO DA 14ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a indicação dos membros para composição da Junta Eleitoral que atuará perante a 14ª Zona Eleitoral - Alvorada/TO, tendo em vista as Eleições Suplementares para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sandolândia/TO, que ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2018, nos termos dos arts. 30, inciso V, e 36, *caput* e parágrafos, do Código Eleitoral, bem como o disposto nos arts. 165 a 170 da Resolução TSE n° 23.455/2017.

Antes do término da sessão, a Presidente cumprimentou o juiz Henrique Pereira dos Santos pelo término do seu segundo biênio como juiz membro titular do Tribunal, na classe de jurista e agradeceu pelo serviço prestado à Justiça Eleitoral do Tocantins. O Procurador Regional Eleitoral e dos demais membros do Tribunal cumprimentaram o juiz membro pelo término de seu biênio. Representando a Ordem dos Advogados, o advogado Juvenal Klayber fez uso da palavra para agradecer ao juiz Henrique pelo serviço prestado. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 54 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de dezembro de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral







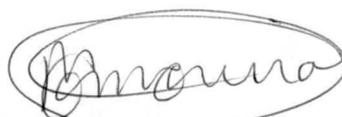

Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz Substituto



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
Juiz Substituto



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral